Sancionada

Lei Nº 7668 de 30.12.94

D.O.M Nº 10531 de 23.01.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 11 / 94

PROJETO DE LEI Nº 295/94

ASSUNTO Oficializa a denominação das Ruas do Lagamar, e adota outras providências.

Vereador: Adelmo Martins

LEI Nº 7668 DE 30 / 12 / 94

DIOM Nº 10531 DE 23 / 01 / 95

ARQUIVO 24-02-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076681994
Projeto: 02951994
Autor: ADELMO MARTINS
Assunto: RUAS DO LAGAMAR

DIGITALIZADO

EM: 26 / 10 / 00

Roberto Rocha REGO

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

12 9 95

LEI Nº 7 6 6 8 DE 30 DE Dezembro DE 1994

Oficializa a Denominação das Ruas do Lagamar e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação das Ruas do Bairro Lagamar, abaixo relacionadas:

Rua Singela

Rua Ouro Branco

Travessa das Oliveiras

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE Dezembro DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 22/11/94
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 15/12/1994
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 15/12/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 295/94.

Oficializa a Denominação das Ruas do Lagamar, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º Fica OFICIALIZADA a DENOMINAÇÃO das Ruas do Bairro LAGAMAR, abaixo relacionadas:

Rua- Singela

Rua- Ouro Branco

Travessa das Oliveiras

ART.2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 18 de Outubro de 1994.

VEREADOR ADELMO MARTINS

COMISSÃO DE Jurídico
DESIGNO O VEREADOR Daniel
COMO RELATOR
Em 22/11/94
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 295/94
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Util. e Meio Ambiente
EM. 22/11/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A Lei Orgânica do Município de Fortaleza, preceitua em seu artigo 2º que, é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar social da população, propiciando vida digna aos seus Munícipes.

O Lagamar, bairro extremamente carente de nossa Cidade, vive inúmeras dificuldades, entre elas a falta de denominação de suas ruas.

Localizado junto ao Bairro Pio XII, próximo a BR-116, o Lagamar ainda não tem oficializados os nomes das ruas, havendo inclusive algumas que são conhecidas por duas denominações, gerando assim uma série de problemas.

A correspondência, direito do Cidadão constitucionalmente garantido, e Serviço Público da maior importância, não vem sendo prestado com a devida eficiência, por não haver placas oficiais indicando as ruas.

Ocorre também, de pessoas que para lá se dirigem, em busca de um parente ou amigo, e por vezes não conseguem localizá-los.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Com o fim de propiciar melhores condições de moradia, não só uma necessidade, mas um direito daqueles moradores, apresento este Projeto, por acreditar ser uma reivindicação justa da Comunidade, esperando sua aprovação.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 18 de Outubro de 1994.

Cordialmente,

VEREADOR ADELMO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O

C R O Q U I

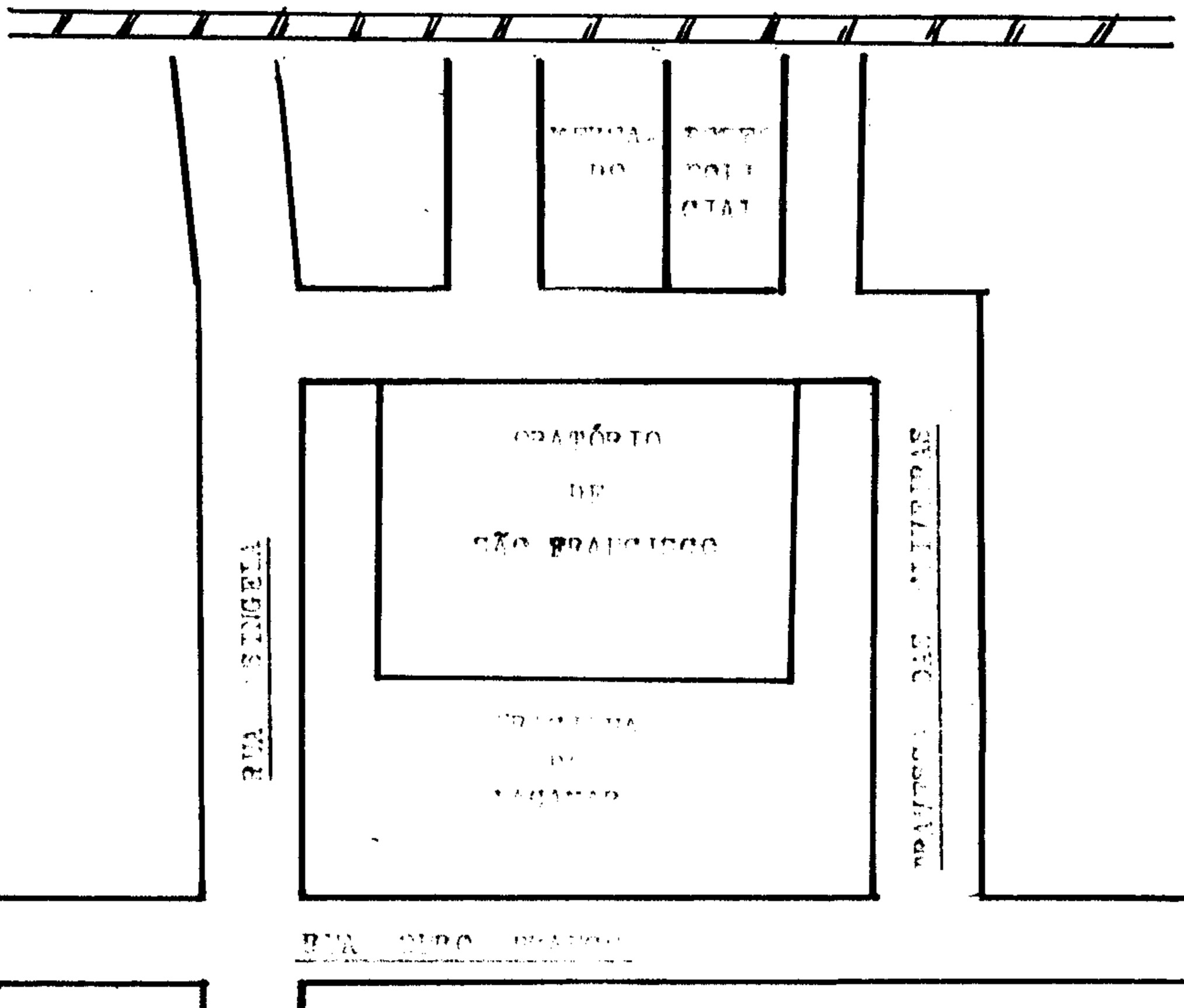

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANSIMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 110 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 295/94

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 13/12/1994
PRESIDENTE

O Vereador Adelmo Martins submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o projeto de lei que "Oficializa a denominação das ruas do lagamar e adota outras providências".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer,

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de Dezembro de 1994.

Durval Ferreira Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 295/94.

APROVADO
EM 15/12/94
Presidente

Oficializa a Denominação das Ruas do Lagamar e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialìzada a denominação das Ruas do Bairro lagamar, abaixo relacionadas:

Rua - Singela
Rua - Ouro Branco
Travessa das Oliveiras

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1994.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2097 /94

Fortaleza, 19 de dezembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador ADELMO MARTINS, que **"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LAGAMAR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará